



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.989 DE 30 DE JUNHO DE 2.015

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS TARIFAS DAS LINHAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RUBENS MERGUIZO FILHO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO que a tarifa do serviço de transporte coletivo deve cobrir os custos do sistema;

CONSIDERANDO ainda, que nesse período houve reajustes de preços dos diversos insumos do sistema de transporte coletivo, especialmente de combustíveis e derivados, mão de obra e peças, e;

CONSIDERANDO a implantação do **NOVO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO** a partir de 01/07/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o valor da tarifa aos atuais custos.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alteradas as tarifas das linhas de transporte coletivo de passageiros no Município de Mairinque, pela concessionária **JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA**, conforme segue:

- 1) Tarifa social (cartão múltiplo cadastrado) R\$ 2,60
Com direito a integração;
- 2) Tarifa social (cartão múltiplo não cadastrado) R\$ 2,60
Venda mínima de 06 créditos, com direito a integração, exceto no último crédito, pois o cartão será recolhido;
- 3) Tarifa social (cartão unitário) **RS 3,00**
Sem direito a integração, pois o cartão é recolhido;
- 4) Tarifa vale transporte (cartão VT) R\$ 3,80
Com direito a integração;
- 5) Tarifa estudante (cartão passe escolar) R\$ 4,00
Com direito a integração;
- 6) Tarifa básica (referencial p/ descontos) R\$ 6,34

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de julho de 2.015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.986 de 19 de junho de 2.015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 30 de junho de 2015


RUBENS MERGUIZO FILHO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Prefeitura em, 30/06/2015


ROBERTO REINALDO GEMENTE
Secretário Municipal da Casa Civil